

PORTARIA Nº 1167/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 22/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 412/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA 21/04/2023, instaurada com a necessidade apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2023/85037, referente ao sétimo servidor citado, que, em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, conforme PORTARIA instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;
RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 412/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1168/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 22/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 059/2022 - GAB/CORREGEPOL de 22/02/2022 face a necessidade de apurar a conduta do servidor J.O.S.M., matrícula nº 8400790, que, em tese, teria tido condutas arbitrárias e incompatíveis com a função policial, o que gerou o Proc. nº 0800092-85.2022.814.0105 e a expedição de Medidas Protetivas contra o servidor, fatos ocorridos em Concórdia do Pará, conforme PORTARIA instauradora;
CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;
RESOLVE:

I- aplicar, de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 06 (seis) dias de SUSPENSÃO ao servidor J.O.S.M, matrícula nº 8400790, por infringência ao disposto no art. 74, inciso XIX (Portar-se de modo incompatível com as funções de policial, mesmo estando de folga) da Lei nº 022/94, com suas alterações posteriores, devendo ser observado o disposto no art. 79, §1º do mesmo diploma legal.

II-À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1169/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 22/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 368/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA 21/04/2023, instaurada com a necessidade apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2023/1064, referente ao terceiro servidor citado, que, em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;
RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 368/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1170/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 22/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 907/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA 22/07/2023, instaurada com a necessidade apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1623254, referente ao sexto servidor citado, que, em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;
RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 907/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/07/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1171/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 22/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 914/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA 22/07/2023, instaurada com a necessidade apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1617856, referente ao sétimo servidor citado, que, em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;
RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 914/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/07/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1172/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 22/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1018/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA 26/08/2023, instaurada com a necessidade apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1621892, referente ao quarto servidor citado, que, em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;
RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1018/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/08/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1173/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 22/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 532/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 03/10/2022, instaurada com a necessidade definir e identificar as responsabilidades pelo atraso, em tese, das investigações/diligências e remessa à justiça dos Procedimentos nº 00553/2021.100060-2 (Proc. nº 0802792-36.2021.8.14.0051), 00553/2021.100057-9 (Proc. nº 0803993-63.2021.8.14.0051), 00553/2021.100044-0 (Proc. nº 0803121-48.2021.8.14.0051) e outros, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que comprovem a prática da transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 532/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 03/10/2022 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1174/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 22/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 047/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 12/01/2023, instaurada com a necessidade de apurar os fatos denunciados pelo nacional R.A.M. junto ao Ministério Público de Bragança, onde este alega que Policiais teriam, em tese, agido de forma arbitrária, o que gerou no M.P. a Notícia Fato nº 004167-133/2022, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que comprovem a prática da transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 047/2023-AAI/ GAB/CORREGEPOL de 12/01/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1175/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 22/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 079/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 18/01/2023, instaurada com a necessidade de apurar os fatos apresentados pelo flagranteado J.C.B., durante audiência de custódia, nos autos do Proc. nº 0805283-11.2022.8.14.0009, onde o mesmo relatou ter sido vítima de atitudes arbitrárias, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que comprovem a prática da transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 079/2023-AAI/ GAB/CORREGEPOL de 18/01/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior